



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 214/2010-GP

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2010.

Senhora Presidente,

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, através de seu Prefeito, solicita de Vossa Excelência a reapreciação do Decreto n.º 168/10, dessa egrégia Câmara de Leis, uma vez que não constou no referido decreto a autorização para ausentar-se do país para a participação no 8.º Seminário Binacional de Gestão Pública Municipal, a ser realizado em Évora, Portugal, como representante do Município, nos termos do art. 77, I, II e § único, II, da Lei Orgânica Municipal

Contando, uma vez mais, com vossa atenção para com o assunto em tela, reiteramos nossos votos de respeito e apreço.

Atentamente,

Eros Danilo de Araújo  
**Prefeito**

Excelentíssima Senhora  
Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, 99 - Centro  
84261-640 - Telêmaco Borba - PR

RECEBI EM 08/11/10  
  
16:52